



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 959/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos da

Câmara, em 20 / 12 / 2013

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
20 / 12 / 2013
[Handwritten signature]
Servidor Público

**Dispõe sobre a concessão de Auxílio-
Alimentação Especial de Natal aos servidores
ativos da Câmara Municipal de Fundão - ES.**

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Auxílio-Alimentação Especial de Natal no mês de dezembro, no valor que não deverá ultrapassar a R\$ 1.343,00 (hum mil trezentos e quarenta e três reais) por servidor beneficiado.

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Fundão.

§ 2º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único Auxílio-Alimentação Especial de Natal.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação Especial de Natal terá caráter indenizatório e não poderá ser:

I - considerado rendimento tributável;

II - integrado na base de cálculo para incidência da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor;

III - integrado na base de cálculo para concessão de gratificação;

IV - objeto de descontos não previsto em lei;

V - base de cálculo para margem consignável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conforme descrição abaixo:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01031.0001.100233904600 - Auxílio Alimentação

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: R\$ 17.459,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Descrição	Exercício 2013
Auxílio Alimentação Especial de Natal	R\$ 17.459,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de dezembro de 2013.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão/ES


CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos